

Por que a CEDAE deve ser privatizada?¹

Nos versos “Lata d’água na cabeça / Lá vai Maria / Lá vai Maria / Sobe o morro e não se cansa / Pela mão leva a criança / Lá vai Maria (...)” de Candeias Júnior já se retratava uma situação muito comum no Rio de Janeiro da década de 1950: a falta d’água.

O Estado do Rio de Janeiro ainda possui um grande contingente da população sem acesso aos serviços regulares de abastecimento de água e mais de 50% da população não conta com serviços de coleta de esgotos. Garantir o acesso de todos a estes serviços básicos é fundamental para garantir saúde, qualidade de vida da população e reverter a degradação ambiental que atinge cada córrego, rio, lagoa, baía e praia do Estado do Rio de Janeiro atualmente.

Não é admissível que o Estado que tem o segundo maior PIB do país, ainda tenha parte expressiva da população sem o acesso ao serviço mais básico que é o abastecimento de água regular e de boa qualidade. Uma cobertura de água de quase 90% da população urbana, conforme indica o IBGE, poderia ser considerada razoável caso as áreas contabilizadas como “abastecidas” contassem com um serviço regular, mas não é a realidade em grande parte do estado.

Os dados do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS)² indicam que municípios da Baixada Fluminense como Duque de Caxias e Nova Iguaçu apresentam cobertura de água de 85% e 92% respectivamente. Recentemente o prefeito de Duque de Caxias declarou que 300 mil pessoas no município não contam com abastecimento de água, o que corresponde a mais de 30% da população. Em São Gonçalo, onde o SNIS apresenta 85% de cobertura, a falta d’água é uma queixa constante de grande parte da população.

Em outros municípios da região metropolitana como Magé, Itaboraí e Maricá, grande parte da população ainda depende de poços subterrâneos, consumindo água de péssima qualidade. As soluções precárias colocam em risco a saúde da população pela contaminação. Em São Gonçalo, nos municípios da Baixada e do interior, são frequentes as interrupções no abastecimento que obrigam a suspensão das aulas ou do atendimento médico nos postos de saúde por falta d’água como pode ser visto em notícias veiculadas na imprensa. A solução deste déficit dos serviços de saneamento ambiental nos municípios do entorno da Baía de Guanabara permitiria reduzir de forma drástica a poluição presente na área e devolver o espaço para lazer e recreação dos fluminenses.

¹ Estudo produzido no âmbito do Instituto Teotônio Vilela do Rio de Janeiro. O Instituto agradece a coordenação de Ricardo Silva, bem como a leitura prévia e comentários pontuais de Adriano Pires, Edmar Bacha, Eduardo Zilberman, Elena Landau, Igor Abdalla, Manuel Thedim, Márcio Gold Firmo, Pedro Rodrigues, Sérgio Besserman e Sérgio Guimarães.

² O SNIS é o Sistema Nacional de Informações de Saneamento, mantido, gerido e atualizado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades. Contém os principais indicadores do setor e é publicado anualmente.

A Organização das Nações Unidas (ONU) considera o acesso ao saneamento e à água potável como direitos fundamentais do ser humano. O estudo “*Esgotamento sanitário inadequado e impactos na saúde da população*” do Instituto Trata Brasil demonstra que existe uma correlação entre baixo nível de atendimento de saneamento básico, pobreza e índices de internação por diarreias. As cidades com os menores índices de esgotamento sanitário são aquelas que apresentam os maiores índices de internação por diarreia. Crianças de até 5 anos representam o grupo mais vulnerável para esta enfermidade, sendo que as diarreias respondem por mais de 50% das doenças relacionadas à falta de saneamento ambiental adequado. Outras doenças associadas com esta realidade são: febre tifoide, cólera, leptospirose, disenteria bacteriana, parasitoides e agravamento das epidemias de Zika, Dengue e Chikungunya

Em trabalho recente publicado pelo mesmo instituto, três cidades fluminenses estão listadas dentre as 10 piores do país no “*Ranking do Saneamento*” de 2016: Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João do Meriti. Todas essas cidades são atendidas pela CEDAE. Por outro lado, dentre as vinte melhores localidades apontadas no mesmo estudo há somente uma situada no Estado – Niterói – cujo serviço de tratamento de água e esgoto possui gestão privada.

Essa realidade sugere duas coisas: uma urgente necessidade de investimentos com vistas a ampliar sua capacidade de oferecer água e esgoto tratados para os cidadãos fluminenses e que talvez o setor privado possa fazê-lo com mais eficiência e efetividade do que o poder público estadual.

De fato, como é de amplo conhecimento, as finanças estaduais encontram-se em uma posição bastante frágil. Neste sentido, em negociação do atual governador com a União foram acertados termos de um pacote de medidas de austeridade que inclui a venda da CEDAE de maneira que o Estado possa obter um empréstimo de R\$ 3,6 bilhões junto ao mercado financeiro. Apesar de terem ocorrido protestos de servidores públicos estaduais, a Assembleia Legislativa (ALERJ) aprovou projeto de lei que permite que as ações da empresa sejam dadas como garantia ao empréstimo a ser obtido e que também define prazo de seis meses, renovável por igual período, para que o Governo do Estado possa estruturar e realizar a privatização da companhia.

Mas afinal de contas, faz sentido a privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos?

O DESEMPENHO DA CEDAE COMPARADO AOS SEUS PARES PRIVADOS

Para responder de maneira ampla e irrestrita a esta pergunta, é importante eliminar o viés ideológico, verificar como a empresa atende seu principal cliente e compará-la com as concessionárias privadas que atuam em solo fluminense tanto do ponto de vista de eficiência quanto do alcance dos serviços prestados.

A Lei de Saneamento (11.445/2007) estabelece em seu segundo artigo, incisos de *i* a *iii*:

“Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;”

Ao verificar o planejamento estratégico da companhia estadual estabelecido para o período de 2015 a 2019, sua missão é assim definida:

“Prestar serviços de referência em abastecimento de água, esgotamento sanitário, e demais soluções em saneamento ambiental, de forma sustentável, para o desenvolvimento socioeconômico e preservação do meio ambiente, com foco na rentabilidade e satisfação da sociedade, clientes e acionistas.”

Se por um lado a lei é clara em estabelecer que a universalização dos serviços é um requisito fundamental para as empresas atuantes no mercado de saneamento ambiental, independentemente da origem de seus capitais, a missão da CEDAE parece somente tangenciar o tema ao destacar a satisfação da sociedade, clientes e acionistas.

Dado que não parece haver conexão direta entre universalização e missão da empresa pública, é importante investigar os índices de atendimento e alguns indicadores sobre gastos com pessoal da CEDAE e das organizações privadas prestadoras de serviços de saneamento ambiental com atuação no Estado do Rio de Janeiro. A tabela a seguir resume e compara tais informações.

Indicador	CEDAE	PROLAGOS	Águas de Juturnaíba	Águas de Niterói	Demais empresas privadas (*)
Índice de atendimento total de água	89,74%	82,85%	91,87%	100%	86,87%
Índice de perdas de faturamento de água	52,44%	8,67%	39,45%	17,26%	37,46%
Índice bruto de perdas lineares de água (m³/dia/km)	69,16	12,80	16,49	36,24	35,59

Índice de esgoto tratado referente a água consumida	29,46%	91,42%	57,14%	100%	74,05%
Despesa média anual por empregado (R\$/empreg.)	144.480,18	43.575,14	58.080,86	74.552,42	49.678,23
Participação da despesa com pessoal total (equivalente) nas despesas de exploração	73,60%	31,63%	50,95%	33,04%	57,39%

Fonte: Ministério das Cidades (SNIS, 2015).

(*) Índices médios que incluem empresas que atuam na distribuição e tratamento de águas e/ou esgoto nas cidades de Campos dos Goytacazes, Guapimirim, Nova Friburgo, Paraty, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro (Zona Oeste/AP5) e Santo Antônio de Pádua.

Ao comparar os indicadores da CEDAE com outras concessionárias que já operam no Estado do Rio de Janeiro, nota-se que:

- i) **Indicador total de atendimento de água:** é um indicador cujos números são elevados com patamares situados acima de 80%. Em todos os casos, o fornecimento de água tratada parece ser uma questão mais amplamente atendida;
- ii) **Índice de perdas de faturamento com água:** neste caso a CEDAE possui indesejável liderança, demonstrando haver grande potencial para obtenção de novas receitas desde que a empresa consiga reduzir seu nível de inadimplência;
- iii) **Índice de perdas lineares de água:** o desperdício de água da companhia estadual encontra-se num patamar muito mais elevado do que aquele verificado por suas congêneres privadas;
- iv) **Índice de esgoto tratado referente à água consumida:** novamente, as empresas privadas encontram-se em patamares muito mais confortáveis do que aqueles apresentados pela empresa pública;
- v) **Despesa média anual por empregado:** salta aos olhos o custo de pessoal da CEDAE, chegando a ser três vezes maior do que o valor mais baixo dentre suas pares privadas;
- vi) **Participação da despesa com pessoal total (equivalente) nas despesas de exploração:** neste ponto fica claro que o gasto com pessoal possui um peso bastante significativo na estrutura de custos da CEDAE quando comparado com as despesas das atividades de exploração da companhia.

De todo modo, é possível concluir que: (i) as concessionárias privadas que atuam no território fluminense encontram-se mais próximas de atender ao requisito legal de universalização dos serviços de saneamento ambiental, e (ii) operam em

níveis de eficiência (operacional e pessoal) mais elevados do que aqueles alcançados pela CEDAE.

Mas uma crítica cabível neste ponto seria que as empresas privadas teriam obtido concessões de áreas que já possuíam elevadas coberturas de tratamento de água e esgoto. Analisemos.

O relatório “*Panorama da Participação Privada no Saneamento no Brasil*” de 2016, analisa em profundidade o caso de duas cidades fluminenses: Campos de Goytacazes e Niterói. A tabela a seguir aponta alguns dos indicadores que mostram a evolução do tratamento de água e esgoto em ambas as localidades.

Cidade	Ano de concessão	% coleta de esgoto no início da concessão	% coleta de esgoto em 2014	% água tratada em 2014
Campos de Goytacazes	1996	30%	85%	99%
Niterói	1999	35%	95%	100%

Fonte: Panorama na Participação Privada no Saneamento no Brasil (Abcon, 2015)

Apesar de avaliar somente dois municípios fluminenses cuja gestão de água e esgoto está sob a responsabilidade da iniciativa privada, é possível verificar que em ambas as situações, os patamares iniciais de coleta de esgoto eram muito similares aos verificados hoje nas áreas operadas pela empresa pública. Constata-se ainda que em 2014 ambos municípios passaram a operar num nível muito elevado de cobertura, tendo Niterói se tornado, em 2016, a primeira cidade do Estado do Rio de Janeiro a universalizar a oferta de água e esgoto totalmente tratados. Para fins de comparação, a CEDAE possuía em 1999, segundo dados do SNIS, o índice de esgoto tratado em relação à água consumida de 23,93%. Em 2015 tal indicador encontrava-se em 29,46%!

Apesar de aparentemente a CEDAE parecer menos eficiente do que as concessionárias privadas de saneamento ambiental atuantes no Estado, sua missão como organização encontrar-se desalinhada dos objetivos definidos pela Lei de Saneamento e seus índices de atendimento estarem distantes da universalização, verifica-se forte resistência à sua privatização.

ARGUMENTOS COMUMENTE UTILIZADOS CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA CEDAE

Os opositores da alienação da companhia estadual utilizam uma série de argumentos, quais sejam: (1) que seria necessário estruturar estudos antes de tomar uma decisão sobre sua venda; (2) que a empresa seria lucrativa e, portanto, não deveria ser privatizada; (3) que a tarifa social e o subsídio cruzado deixariam de existir; (4) que não haveria mais fundos para a manutenção de projetos sociais; (5) que as tarifas seriam reajustadas para patamares mais elevados quando comparado ao atual; e (6) que importantes cidades do mundo estariam caminhando em sentido inverso rumo à municipalização dos serviços de saneamento básico (este, tratado na seção seguinte).

Analisemos a seguir cada um desses argumentos contrários à alienação da empresa pública.

Em primeiro lugar, opositores da venda da CEDAE afirmam que antes de privatizar a empresa seria necessário realizar amplos estudos de viabilidade que permitiriam definir as condições e o valor adequado de venda. De fato, a concretização de tais estudos é fundamental para subsidiar o leilão de privatização. O projeto de lei aprovado prevê um período máximo de 12 meses para que ocorra a venda da empresa. Para que o processo ofereça a máxima transparência, é necessário levar em conta as consultas e audiências públicas de sorte que as partes interessadas tenham a oportunidade de contribuir. Nas recentes concessões dos estádios da Copa do Mundo, o procedimento mais rápido ocorreu em Minas Gerais para a PPP do Mineirão, de acordo com a empresa Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP). Desde a publicação do chamamento para a execução dos estudos até a assinatura do contrato decorreram-se 14 meses. Apesar disto, dada a precariedade das contas públicas estaduais, acredita-se ser possível aliar a transparência e participação da sociedade, utilizando-se o prazo máximo previsto.

Em relação ao argumento de a empresa ser lucrativa, voltamos à desejável, porém ausente, missão de universalização dos serviços no Estado. Segundo o relatório financeiro publicado pela CEDAE referente ao ano de 2015, o lucro líquido da empresa teria sido de aproximadamente R\$ 249 milhões. De acordo com o Instituto Trata Brasil seriam necessários R\$ 21 bilhões para universalizar o sistema de água e esgoto no Rio de Janeiro. Se fossem mantidos os parâmetros auferidos no último balanço e todo o lucro fosse revertido para investimentos em expansão de capacidade instalada, seriam necessários 84 anos para alcançar a universalização! Tal ritmo demonstra que a lucratividade da empresa nem ao menos é suficiente para acelerar o processo de universalização tão necessário para atender às regiões carentes do Estado e reduzir a incidência de doenças causadas pela falta de esgoto e água tratados. A alternativa seria um aporte direto do Tesouro Estadual na empresa, ação que se demonstra improvável no curto prazo em função das restrições fiscais do governo.

Adicionalmente, argumenta-se que ao privatizar a CEDAE, a tarifa social e o subsídio cruzado necessários para a realização de investimentos em áreas mais carentes seriam abolidos. Entretanto, ao verificar o que acontece com empresas privadas que atuam no setor, é possível constatar que as firmas já atuantes em solo fluminense oferecem a tarifa social como é o caso de Prolagos e Águas de Niterói. Caso o poder público queira garantir a manutenção desta tarifa mais acessível, pode torná-la compulsória através da promulgação de lei que delimite suas condições de efetividade e anteceda o procedimento de privatização. Com relação ao subsídio cruzado, é possível definir com clareza uma política na qual existam metas de universalização bem estabelecidas, mesmo em regiões pobres onde os níveis de rentabilidade para os serviços de água e esgoto seriam supostamente mais baixos. Tal modelo foi implantado com sucesso na privatização das telecomunicações para a telefonia fixa. A concessão vigente do esgotamento sanitário na cidade do Rio de Janeiro, na Zona Oeste, demonstra

que a exploração comercial do esgoto é economicamente viável mesmo em regiões mais carentes.

Ademais, opositores afirmam também que em eventual cenário futuro com a companhia privatizada, não haveria mais fundos para a manutenção de importantes projetos sociais. Novamente, a realidade de muitas empresas privatizadas nega a crítica. Na privatização da telefonia realizada na década de 1990 foram criados os fundos FUST e FUNTEL com objetivos respectivos de universalizar os serviços de telecomunicações e permitir o desenvolvimento tecnológico local do setor. Mais recentemente, o município do Rio de Janeiro determinou, na lei que instituiu o Porto Maravilha, a aplicação de pelo menos 3% dos recursos arrecadados com Certificados de Potencial Adicional de Construção (Cepacs) na recuperação, valorização e fomento do patrimônio artístico e cultural da região portuária. Por tudo isto, é possível notar que há inúmeros instrumentos que podem facultar ao poder público manter políticas que julgue relevantes.

Muitos dos interlocutores contrários à venda da companhia estadual defendem que as tarifas públicas sobem para patamares elevados nos anos posteriores ao leilão. O estudo "*Regulating Water Services (Sending the right signals to utilities in Chile)*" do Banco Mundial indica que em processos de privatização nos quais a regulação não é bem estabelecida na partida, pode ocorrer um aumento das tarifas. Por outro lado, há muitos casos de empresas de água e esgoto que foram privatizadas e cujos níveis tarifários não foram elevados significativamente tais como nas empresas de saneamento chilenas, inglesas ou mesmo das concessionárias atuantes em solo fluminense. O fator chave neste caso seria a definição de políticas tarifária e regulatória adequadas.

Uma política tarifária adequada permitiria a realização dos investimentos necessários, remunerando de maneira justa a empresa privada, trazendo modicidade tarifária aos usuários. O modelo de preço-teto ou *price cap*, do inglês, largamente adotado nas privatizações do setor de água e esgoto na Inglaterra permitiria que ganhos de eficiência obtidos fossem revertidos para as tarifas. O setor de saneamento possui características daquilo que os economistas convencionaram chamar de monopólio natural, ou seja, para que haja ganhos de escala significativos numa dada região é necessário que haja uma única empresa operando naquela área. Sendo assim, uma política regulatória adequada é fundamental para emular o comportamento de mercados competitivos e proteger os interesses dos usuários. Para tanto, é necessário fortalecer a Agência Estadual de Saneamento (AGENERSA), concedendo-lhe maior autonomia decisória e capacitação de seu corpo técnico, reduzindo dessa forma o seu risco de captura.

Além disso, há outros que argumentam que a companhia valeria entre R\$ 10 e 14 bilhões e, portanto, estaria subavaliada. O parágrafo único do Artigo 4º da lei que autorizou a alienação das ações da CEDAE estabelece:

“Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 4º, o saldo do resultado da alienação será destinado ao abatimento de dívidas, na seguinte ordem, observado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - dívidas refinanciadas com bancos federais garantidas pela União;

II - dívidas do Estado com a União.”

Ora se, de fato, a companhia está subavaliada, um leilão de privatização competitivo que tenha o valor de R\$ 3,5 bilhões como piso para os lances iniciais apresentará um elevado ágio na venda, assim como aconteceu com o Banespa ou a concessão do Aeroporto de Guarulhos em São Paulo. No recente relatório *“Saneamento Básico no Brasil – Uma Revolução que se Aproxima?”* publicado pelo banco de investimentos BTG Pactual, estima-se que num caso de privatização total a companhia poderia valer entre R\$ 5 e 10 bilhões. Assim para garantir um procedimento competitivo será necessário atrair também empresas estrangeiras interessadas na exploração do serviço, reduzindo a possibilidade de que ocorram eventuais conluios entre empresas locais. Desta maneira, o governo estadual poderá obter elevado ágio que irá automaticamente abater saldos de suas dívidas, reduzindo a necessidade de pagamentos de juros, conseqüentemente ampliando a capacidade do Tesouro Estadual de honrar com seus compromissos tanto de investimentos quanto de custeio, incluindo a folha de pagamento do funcionalismo!

A DISCUSSÃO SOBRE REMUNICIPALIZAÇÃO E O CASO DA ARGENTINA

Afinal, se as empresas privadas conseguem entregar num horizonte mais curto de tempo um maior nível de serviços para a população e dado que as barreiras apontadas ao processo de privatização aparentemente não são intransponíveis, seria esta uma panaceia para a universalização da água e esgoto tratados?

A resposta é que não há “bala de prata” no setor se a definição da política regulatória não for adequada.

Em estudo elaborado pela Unidade Internacional de Pesquisa de Serviços Públicos (PSIRU), Instituto Transnacional (TNI) e Observatório Multinacional, afirma-se que ocorreram vários casos de remunicipalização dos ativos de água e esgoto nos últimos anos. Ainda segundo o estudo, as principais razões para justificar este retorno ao poder público seriam promessas não cumpridas pelas empresas privadas; altas tarifas; priorização do lucro em detrimento do atendimento às comunidades; pouca transparência e dificuldade de monitoramento. Entre as cidades nas quais haveria acontecido tal movimento estão Paris, Buenos Aires, Berlim, Barcelona, Sevilha, Nápoles e Atlanta. Em todos os casos, aconteceram problemas significativos nas gestões contratuais, reforçando a grande relevância de um adequado desenho regulatório de forma a mitigar aumentos acentuados de tarifas, elevadas taxas de lucratividade ou renegociações sucessivas contratuais a favor das empresas privadas. Cabe ressaltar que a maior parte dos casos de reestatização ocorreu em países

desenvolvidos onde os serviços já estão universalizados, os ativos amortizados e os contratos maduros.

Dada a proximidade geográfica e cultural com o Brasil, vale a pena analisar um pouco mais em detalhes a privatização do setor de água e esgoto ocorrida na Argentina e entender porque houve a remunicipalização dos ativos. A Universidade de Harvard analisou no caso “*Aguas Argentinas: Settling a dispute*” esta privatização. Em 1993, a Argentina decidiu conceder um contrato a uma empresa privada para o fornecimento dos serviços de água e esgoto para atender Buenos Aires e distritos nos arredores. Um consórcio liderado pelo grupo francês Suez venceu a licitação.

No contrato de concessão assinado foram estabelecidas metas de universalização dos serviços: 100% e 95% para o tratamento de água e esgoto respectivamente. Na ocasião da assinatura do contrato em 1993 esses números eram de 66% e 57%. Os nove primeiros anos de operação da empresa apresentaram bons resultados. Com a eclosão da crise argentina em 2001 a situação financeira da empresa que tinha grande parte do seu endividamento denominado em moeda estrangeira tornou-se delicada. Adicionalmente, em 2002 foi estabelecido um congelamento das tarifas públicas de todas as concessionárias. Vários desdobramentos ocorreram e em 2006, o governo de Néstor Kirchner optou por reestatizar a empresa, criando a empresa pública *Agua y Saneamientos Argentinos* (AySA). Apesar de todo este cenário controverso, de acordo com o “*Ranking do Saneamento*” de 2016 do Instituto Trata Brasil, os níveis de serviços atuais encontram-se nos patamares de 99,8% para água e 69% para o esgoto.

Além disso, segundo o artigo científico “*Water for Life: The Impact of the Privatization of Water Services on Child Mortality*” publicado no prestigioso “*Journal of Political Economy*” buscou avaliar o impacto desta privatização na melhoria do bem-estar social argentino, houve uma redução de 8% no índice de mortalidade infantil em áreas nas quais ocorreram a privatização do serviço, chegando a 26% nas regiões mais pobres!

A publicação chega a outras duas importantes conclusões que negam os argumentos dos críticos das privatizações no setor. Primeiro afirma que opositores acreditam que operadores privados tendem a investir abaixo do mínimo necessário e ofertar um serviço de qualidade inferior. O artigo demonstra que na Argentina a deterioração no desempenho dos sistemas de água era tão elevada sob gestão estatal que permitiu sob administração privada que fossem gerados lucros, melhoria no acesso ao serviço e redução da mortalidade infantil. Por fim, detratores do modelo afirmam que a privatização vai no sentido contrário de atender aos mais necessitados. Novamente, o artigo nega esse senso comum e demonstra que este extrato social obteve os maiores ganhos decorrentes do processo de concessão do serviço em função da ampla redução da mortalidade infantil. Aparentemente, a privatização teve um efeito progressivo na redução da desigualdade.

O QUE VEM A SEGUIR?

Para mitigar o risco de que ocorram os problemas detectados nas cidades que estão percorrendo o caminho de municipalizar seus ativos de água e esgoto, é necessário que os estudos de viabilidade contemplem buscar lições aprendidas com os casos de insucesso pelo mundo, fortalecendo as estruturas regulatórias e criando instrumentos de coerção adequados para que os agentes públicos possam efetuar um rigoroso processo de fiscalização sobre a futura empresa concessionária.

Hoje, no Estado do Rio de Janeiro, há várias cidades nas quais as pessoas convivem com valões que passam nas portas de suas casas. As crianças nesses locais brincam de forma inocente com água contaminada, ficando frequentemente doentes e por vezes falecendo, elevando assim a mortalidade infantil. Atualmente, segundo o *“Ranking do Saneamento”*, o Estado, quando comparado a 15 países da América Latina, encontra-se na incômoda companhia de República Dominicana, Nicarágua e Paraguai.

Ora, se há uma real preocupação de nossos governantes com as pessoas mais pobres e com as áreas mais desassistidas, se as empresas privadas em função do seu acesso a amplos recursos materiais, financeiros e operacionais conseguem alcançar mais rapidamente a almejada universalização dos serviços de água e esgoto dentro de um patamar razoável tarifário, por que a CEDAE não deveria ser privatizada?

Como diria Manuel Thedim, diretor-executivo do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS), em recente nota publicada pelo Jornal O Globo, “a velhinha de Japeri, que tem três netos que dependem do salário dela, de R\$ 1.500,00, vai demorar muito mais a receber serviço de saneamento e distribuição de água decentes do que sua ‘vizinha’ de Niterói.” As crises costumam gerar oportunidades. Se é desta forma que venha a privatização e que se trabalhe para que a CEDAE sob nova direção ofereça melhores serviços à população!